

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21446.000336/2022-27
CONTRATO ADMNISTRATIVO CONAB Nº: 06/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB Nº 19/2022

TERMO ADITIVO № 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES L'IDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA COLETA E FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada pelo, Superintendente Regional, Sr. Aguinaldo Moraes Dias, nomeado por meio da Portaria nº 279, de 6/6/2023, e, por sua Gerente, Edmar Almeida da Costa, da Gerência de Finanças e Administração, nomeada por meio da Portaria nº 377, de 31/07/2023, parte doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SEDEP DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ 37.535.259/0001-47, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço Rua Ranieri Mazzilli, nº 43 - Vila Almeida, CEP: 79.112-500, Campo Grande/MS, neste ato representada por Valter Luiz Soares Ferreira, nomeado por meio de contrato social, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo Conab nº 21446.000336/2022-27, referente à Dispensa de Licitação n.º 19/2022, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços especializados na coleta e fornecimento de publicações judicias, por meio de acompanhamento, leitura diária, coleta e fornecimento das publicações de todos os atos administrativos e judiciais que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela proposta da CONTRATADA, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u>

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o Contrato Administrativo Conab n.º 06/2022 por um período de 12 (doze) meses.

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO</u>

2.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo permanecerá em R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA</u>

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 06/2022** e o art. 488 do RLC fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **15/09/2024** a **15/09/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2022NE000607.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. <u>CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO</u>

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Assinam pela Contratante:		Assina pela Contratada:
EDMAR ALMEIDA DA COSTA Gerência de Finanças e Administração Gerente	AGUINALDO MORAES DIAS Superintendência de Mato Grosso do Sul Superintendente	VALTER LUIZ SOARES FERREIRA Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ALMEIDA DA COSTA**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 26/06/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias**, **Superintendente Regional - Conab**, em 27/06/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **VALTER LUIZ SOARES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **36132397** e o código CRC **12B67D49**.

Referência: Processo nº.: 21446.000336/2022-27	SEI: n°.: 36132397
--	--------------------